



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL - NG



DELIBERAÇÃO CECNG/DIRGRAD/CEFET-MG Nº 2, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Aprova ?AD-REFERENDUM? a equivalência da disciplina Estradas I do curso de Engenharia Civil com Projetos Viários I do curso de Engenharia de Transportes do CEFET-MG

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a equivalência entre a seguinte disciplina do curso de Engenharia Civil do CEFET-MG com a disciplina do curso de Engenharia de Transportes do CEFET-MG:

Disciplina ofertada no curso de Engenharia Civil		Disciplina ofertada no curso de Engenharia de Transportes	
Código	NOME	Código	NOME
G00ESTR1.01	Estradas I	G00PRVI1.01	Projetos Viários I

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Profª. Isabela Labarrere Vieira Pereira
Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Civil

(Assinado digitalmente em 19/09/2024 15:16)
ISABELA LABARRERE VIEIRA PEREIRA
COORDENADOR - TITULAR
CECNG (11.51.33)
Matrícula: 2147526

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: 2, ano: 2024, tipo: DELIBERAÇÃO, data de emissão: 19/09/2024 e o
código de verificação: eb10f8d6ce